



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

00-2014/ 2 3 2 4 1 0 - 8 09 jul 2014 15:28
JUCERJA Guia: 101218946
3320914734-0 Atos: 005,102
OG INTCOM SOLUCOES EM TI LTDA EPP
HASH: J14072324108Q
Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 430,00 Pago: 430,00
mesmo local de entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002269158 12/12/2011 206

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA Nº DE MATR. AUXILIAR DC
33.7.0914734-0 206-2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: OG INTCOM SOLUCOES EM TI S A
Protocolo: 00-2014/232410-8 - 09/07/2014
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 11/07/2014 E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
33.3.0031263-3
DATA: 11/07/2014
Valéria S.M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LTD - EPP

208320

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: OG INTCOM SOLUCOES EM TI LTDA EPP
Nire: 33.2.0914734-0
Protocolo: 00-2014/232410-8 - 09/07/2014
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 11/07/2014 E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00002644949
DATA: 11/07/2014
Valéria S.M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

VENTO
nada

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Rio de Janeiro
Local
07/07/2014
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Alvaro Santos Antunes
Assinatura: Alvaro S Antunes
Telefone de contato: (21) 3231-8011

2- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM
empy undef nome
 NÃO NÃO
Data Responsável Data Responsável Data Responsável

Processo em ordem. A decisão.

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.
11.07.2014
Data
Presidente da Turma Vogal Vogal
Joaquim Lopes
Vogal JUCERJA
MAT. 0003-8
Mario Gonçalves Chales
Vogal Mat. 387-1
Rúbens Branco da Silva
Vogal - JUCERJA
Matricula 382-2

OBSERVAÇÕES:

Valéria G.M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OG INTCOM SOLUCOES EM TI LTDA EPP
Nome Novo: OG INTCOM SOLUCOES EM TI S A
Nire: 33209147340
Protocolo: 0020142324108 - 09/07/2014
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 11/07/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9C5B0B020C9FDC14DC34C93CCE474F288D1FA94268A521A69B7D45ACA6A9D480
Arquivamentos: 00002644949, 33300312633 - 11/07/2014

03

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO
DA SOCIEDADE OG INTCOM SOLUÇÕES EM TI LTDA. - EPP
EM SOCIEDADE ANÔNIMA**

Nova Denominação

OG INTCOM SOLUÇÕES EM TI S.A.

CNPJ sob o nº 14.826.912/0001-21

Registro NIRE sob o nº 33.2.0914734-0



208321

Aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2014, às 14:00 horas, na Rua Dezenove de Fevereiro, nº 130, apto. 203 - Parte, Bairro Botafogo, CEP 22.280-030, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, realizou-se a Assembleia Geral de Transformação da Sociedade OG INTCOM SOLUÇÕES EM TI LTDA.-EPP, com a presença de todos sócios titulares das quotas que representam 100% (cem por cento) do Capital Social da Sociedade, a seguir identificados: **(1) ÁLVARO SANTOS ANTUNES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº. 12956637-8, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 099.553.627-90, residente e domiciliado na Rua General Ribeiro da Costa, nº 38, apto. 1007, Bairro Leme, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.010-050; e **(2) GUSTAVO MATERA COSTA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº. 09692840-3, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 025.291.287-07, residente e domiciliado na Avenida Vice-Presidente José Alencar, nº 1500, bloco 7, apto. 1012, Bairro Jacarepaguá, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.775-033.

INSTALAÇÃO – Em face da existência de *quórum* legal e dispensada as formalidades de convocação, dada à presença da totalidade dos acionistas, instalou-se a assembleia geral de transformação da Sociedade, sob a presidência do Sr. Álvaro Santos Antunes, já qualificado acima, servindo como secretário o Sr. Gustavo Matera Costa, já qualificado acima.

ORDEM DO DIA – O Presidente, após instalar a assembleia, ressaltou que a sua finalidade era deliberar sobre:

- (1) a transformação da Sociedade em sociedade anônima fechada,
- (2) aprovação do desdobramento de ações da Companhia;
- (3) aprovação do projeto do Estatuto Social;
- (4) Eleição dos membros da Diretoria;
- (5) Fixação da remuneração da Diretoria;
- (6) Determinação do veículo de publicação da Companhia.

Handwritten signature/initials on the right margin.

DELIBERAÇÕES – Submetidas às matérias acima elencadas à discussão e votação, a Assembleia deliberou, por unanimidade:

- (1) Aprovar a transformação da Sociedade para sociedade anônima de capital fechado, independentemente de dissolução ou liquidação, passando a se reger pela Lei n. 6.404/76 e a adotar a denominação OG INTCOM**

Valéria G.M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OG INTCOM SOLUCOES EM TI LTDA EPP
Nome Novo: OG INTCOM SOLUCOES EM TI S A
Nire: 33209147340
Protocolo: 0020142324108 - 09/07/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/07/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9C5B0B020C9FDC14DC34C93CCE474F288D1FA94268A521A69B7D45ACA6A9D480
Arquivamentos: 00002644949, 33300312633 - 11/07/2014

SOLUÇÕES EM TI S.A., que será sucessora daquela, sem qualquer solução de continuidade, permanecendo com a mesma escrituração fiscal e comercial. A Sociedade resultante da transformação se manterá titular de todo o ativo e passivo da Sociedade transformada, dando continuidade às suas atividades, sendo sua sucessora de pleno direito.

Em decorrência da transformação aprovada acima, as 20.000 (vinte mil) quotas representativas do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, são convertidas em 20.000 (vinte mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, distribuídas na exata proporção da anterior participação de cada acionista no Capital Social, conforme previsto da Lista de Conversão, que constitui o Anexo I a este ata.

(2) Aprovar o desdobramento das 20.000 (vinte mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, em 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas e sem valor nominal, preservando as participações acionárias detidas pelos acionistas no capital social da Companhia, conforme previsto no Anexo I à presente Ata;

(3) Aprovar o projeto do Estatuto Social da Companhia que constitui o Anexo II à presente ata;

(4) Em conformidade com o Estatuto Social da Companhia, aprovado no item 3 acima, a Sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 2 (dois) diretores e são eleitos, neste ato, para ocupar a Diretoria Executiva, para exercício do mandato de 2 (dois) anos: **1) ÁLVARO SANTOS ANTUNES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº. 12956637-8, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 099.553.627-90, residente e domiciliado na Rua General Ribeiro da Costa, nº 38, apto. 1007, Bairro Leme, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.010-050; e **(2) GUSTAVO MATERA COSTA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº. 09692840-3, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 025.291.287-07, residente e domiciliado na Avenida Vice-Presidente José Alencar, nº 1500, bloco 7, apto. 1012, Bairro Jacarepaguá, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.775-033.

Os membros da Diretoria ora eleitos declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 10 do art. 147 da Lei no. 6.404/76.

(5) Fixar remuneração mensal dos Diretores em um salário mínimo mensal.

(6) Determinar que as publicações da Companhia sejam feitas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Jornal do Comércio.

Os acionistas dão por transformada a Sociedade em sociedade anônima, sob a denominação social de OG INTCOM Soluções em TI S.A, cabendo à Diretoria proceder com os registros necessários junto à Junta Comercial

Página 2 de 11


Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OG INTCOM SOLUCOES EM TI LTDA EPP
Nome Novo: OG INTCOM SOLUCOES EM TI S A
Nire: 33209147340
Protocolo: 0020142324108 - 09/07/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/07/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9C5B0B020C9FDC14DC34C93CCE474F288D1FA94268A521A69B7D45ACA6A9D480
Arquivamentos: 00002644949, 33300312633 - 11/07/2014

04

do Estado de Rio de Janeiro.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, lavrando-se a presente ata, que foi aprovada e assinada pelos presentes, sendo fiel àquela lavrada em livro próprio.

Acionistas: Álvaro Santos Antunes e Gustavo Matera Costa.



ÁLVARO SANTOS ANTUNES
Acionista
Presidente da Assembleia
Diretor Eleito

GUSTAVO MATERA COSTA
Acionista
Secretário da Assembleia
Diretor Eleito

Visto do Advogado:

Cartorio do 5o. Oficio da Capital/RJ
R.Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel:(21) 2286-2433
Reconheço, por SEMELHANÇA, a firma de :::::::::::::::::::::
GUSTAVO MATERA COSTA.
Rio de Janeiro, 07 de julho de 2014. Emol: 4,28 Lei.: 0,84
Em testemunho _____ da verdade. Fnds: 0,42 Funas: 0,16
DANIEL DE ALMEIDA SILVA Autorizado-20100/103-RJ Total: 5,78
EAIV91161 WME Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublic>



Cartorio do 5o. Oficio da Capital/RJ
R.Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel:(21) 2286-2433
Reconheço, por SEMELHANÇA, a firma de :::::::::::::::::::::
ÁLVARO SANTOS ANTUNES.
Rio de Janeiro, 07 de julho de 2014. Emol: 4,28 Lei.: 0,84
Em testemunho _____ da verdade. Fnds: 0,42 Funas: 0,16
DANIEL DE ALMEIDA SILVA Autorizado-20100/103-RJ Total: 5,78
EAIV91149 CZN Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublic>



Valéria G.M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OG INTCOM SOLUCOES EM TI LTDA EPP
Nome Novo: OG INTCOM SOLUCOES EM TI S A
Nire: 33209147340
Protocolo: 0020142324108 - 09/07/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/07/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9C5B0B020C9FDC14DC34C93CCE474F288D1FA94268A521A69B7D45ACA6A9D480
Arquivamentos: 00002644949, 33300312633 - 11/07/2014

05 f

ANEXO I

À Ata de Transformação da **OG INTCOM SOLUÇÕES EM TI S.A.**, realizada em 13 de Junho de 2014.



LISTA DE CONVERSÃO DAS QUOTAS DA OG INTCOM SOLUÇÕES EM TI LTDA.-EPP EM AÇÕES DA OG INTCOM SOLUÇÕES EM TI S.A

Em decorrência da transformação da Sociedade em sociedade anônima, as 20.000 (vinte mil) quotas representativas do capital social da Sociedade foram convertidas em 20.000 (vinte mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas entre os sócios na mesma proporção das quotas que possuíam, conforme abaixo descrito:

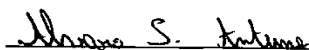
208324

ACIONISTA	N. DE QUOTAS DETIDAS	NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS RECEBIDAS
ÁLVARO SANTOS ANTUNES , brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 24/04/1983, empresário, portador da carteira de identidade nº. 12956637-8, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 099.553.627-90, residente e domiciliado na Rua general Ribeiro da Costa, nº 38, apto. 1007, Bairro Leme, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.010-050	10.000	10.000
GUSTAVO MATERA COSTA , brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/04/1978, empresário, portador da carteira de identidade nº. 09692840-3, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 025.291.287-07, residente e domiciliado na Rua Álvaro Ramos, nº 71, apto. 405, Bairro Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.280-110	10.000	10.000

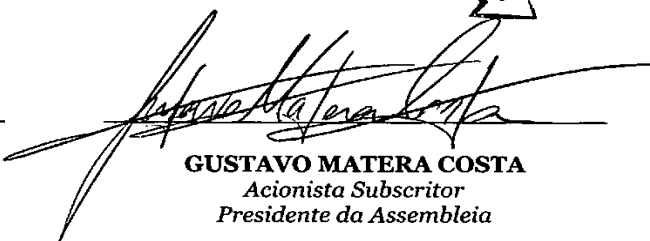
Em decorrência do desdobramento das 20.000 (vinte mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, em 200.000 (duzentas mil) ações ordinária de emissão da Companhia, todas nominativas, sem valor nominal, as ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas pelos acionistas, passam a ser distribuídas da seguinte forma:

ACIONISTA	NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVA E SEM VALOR NOMINAL
ÁLVARO SANTOS ANTUNES	100.000
GUSTAVO MATERA COSTA	100.000

Rio de Janeiro, 13 de Junho de 2014.



ÁLVARO SANTOS ANTUNES
Acionista Subscritor
Secretário da Assembleia



GUSTAVO MATERA COSTA
Acionista Subscritor
Presidente da Assembleia


Valéria G. M. Serra
Secretária Geral



Cartorio do 5o. Oficio da Capital/RJ
 R.Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel:(21) 2286-2433
 Reconheço, por SEMELHANÇA, a firma de :::::::::::::::::::::
 GUSTAVO MATERA COSTA.
 Rio de Janeiro, 07 de julho de 2014. Emol: 4,28 Lei.: 0,84
 Em testemunho da verdade. Fnds: 0,42 Funa: 0,16
 DANIEL DE ALMEIDA SILVA Autorizado-20100/103-RJ Total: 5,70
 EAIV91160 ELS Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/sitepubl>

208325



Cartorio do 5o. Oficio da Capital/RJ
 R.Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel:(21) 2286-2433
 Reconheço, por SEMELHANÇA, a firma de :::::::::::::::::::::
 ALVARO SANTOS ANTUNES.
 Rio de Janeiro, 07 de julho de 2014. Emol: 4,28 Lei.: 0,84
 Em testemunho da verdade. Fnds: 0,42 Funa: 0,16
 DANIEL DE ALMEIDA SILVA Autorizado-20100/103-RJ Total: 5,70
 EAIV91150 CMC Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/sitepubl>




 Valéria G.M. Serra
 Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: OG INTCOM SOLUCOES EM TI LTDA EPP
 Nome Novo: OG INTCOM SOLUCOES EM TI S A
 Nire: 33209147340
 Protocolo: 0020142324108 - 09/07/2014
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/07/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 9C5B0B020C9FDC14DC34C93CCE474F288D1FA94268A521A69B7D45ACA6A9D480
 Arquivamentos: 00002644949, 33300312633 - 11/07/2014

06

ANEXO II

À Ata de Transformação da **OG INTCOM SOLUÇÕES EM TI S.A.**, realizada em 13 de Junho de 2014.

**ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE
OG INTCOM SOLUÇÕES EM TI S.A.**

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1º A **OG INTCOM SOLUÇÕES EM TI S.A.** é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei 6.404 de 15.12.1976 e suas alterações posteriores.

Artigo 2º A Companhia terá como objeto social: a prestação de Serviços de Instalação, Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos e Instalação e Manutenção de Sistemas, análise e programação de sistemas.

§ Único - Na sede da Companhia não haverá circulação de mercadorias e os serviços prestados não compreenderão o fornecimento de materiais, peças e qualquer tipo de acessório, sendo tudo fornecido e de responsabilidade de terceiros.

Artigo 3º A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

Artigo 4º A Companhia tem sua sede social na Rua Dezenove de Fevereiro, nº 130, apto. 203 - Parte, Bairro Botafogo, CEP 22.280-030, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

§ Único - Com o intuito de desenvolver as suas atividades, a Companhia poderá abrir filiais, agências, escritórios e estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, mediante deliberação da sua Diretoria.

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

Artigo 5º O capital da Companhia, totalmente subscrito, é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), representado por 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Artigo 6º Cada ação ordinária corresponde a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Página 5 de 11



208326

me
0


Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OG INTCOM SOLUCOES EM TI LTDA EPP
Nome Novo: OG INTCOM SOLUCOES EM TI S A
Nire: 33209147340
Protocolo: 0020142324108 - 09/07/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/07/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9C5B0B020C9FDC14DC34C93CCE474F288D1FA94268A521A69B7D45ACA6A9D480
Arquivamentos: 00002644949, 33300312633 - 11/07/2014

07 A

Artigo 7º A propriedade das ações será presumida pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas. Qualquer transferência de ações deverá ser feita mediante assinatura do respectivo Livro de Transferência de Ações Nominativas.

Artigo 8º Por deliberação dos acionistas tomada em Assembleia Geral, poderão ser criadas ações preferenciais nominativas, com as preferências e vantagens que lhes forem atribuídas na emissão.

Artigo 9º Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão direito de preferência para a subscrição de quaisquer aumentos de capital, sendo de 30 (trinta) dias o prazo para o exercício desse direito, contados da data da publicação da ata ou do aviso aos acionistas.

CAPÍTULO III DAS ASSEMBLEIAS GERAIS DOS ACIONISTAS

Artigo 10º As Assembleias Gerais de Acionistas serão Ordinárias ou Extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão uma vez por ano, em torno de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento de cada exercício social da Companhia para o fim de deliberar sobre as matérias previstas no artigo 132 da Lei 6.404/76. As Assembleias Gerais Extraordinárias realizar-se-ão sempre que necessário, seja em função dos interesses da Companhia no decorrer das suas atividades, ou de disposição deste Estatuto, ou quando a Legislação aplicável assim o exigir.

Artigo 11 As Assembleias Gerais serão convocadas pelos membros da Diretoria, sendo por um dos Diretores presidida ou, na sua ausência, por um acionista escolhido pela maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da Assembleia cabe a escolha do secretário, dentre os acionistas presentes.

§ 1º A convocação para a Assembleia Geral Ordinária deverá ser efetuada com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência da data marcada para a sua realização, contados da publicação do primeiro anúncio de convocação, na forma da Lei, e a convocação para Assembleia Geral Extraordinária poderá ser feita mediante publicação de anúncio, salvo no caso de todos os acionistas declararem-se cientes da data, local e ordem do dia, após envio de convocação a cada acionista, por escrito com aviso de recebimento, com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência.

§ 2º Independentemente das formalidades aqui previstas com relação à convocação, será considerada regular a Assembleia Geral à qual compareçam todos os acionistas.

Artigo 12 As deliberações das Assembleias Gerais serão consideradas aprovadas mediante o voto favorável dos acionistas representando no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais uma das ações com direito a voto da Companhia, se maior quórum não for exigido por Lei ou pelo presente Estatuto.

Página 6 de 11


Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OG INTCOM SOLUCOES EM TI LTDA EPP
Nome Novo: OG INTCOM SOLUCOES EM TI S A
Nire: 33209147340
Protocolo: 0020142324108 - 09/07/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/07/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9C5B0B020C9FDC14DC34C93CCE474F288D1FA94268A521A69B7D45ACA6A9D480
Arquivamentos: 00002644949, 33300312633 - 11/07/2014

08 A

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO



Artigo 13 A Companhia será administrada por uma Diretoria, com as atribuições estabelecidas em Lei e neste Estatuto Social e a remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral, ficando, desde já, estabelecido, que os Diretores estão dispensados da prestação de garantia para o exercício de suas funções.

208328

Parágrafo Único Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos, a serem lavrados nos livros próprios, permanecendo no exercício de seus cargos até a posse de seus sucessores, independentemente do vencimento dos prazos de seus mandatos.

CAPÍTULO V DA DIRETORIA

Artigo 14 A Diretoria será composta por 2 (dois) Diretores, pessoas físicas, acionistas ou não, residentes no País, eleitos por Assembleia Geral, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Artigo 15 Ocorrendo vaga em qualquer dos cargos da Diretoria, o Diretor substituto será eleito pela Assembleia Geral em reunião a ser convocada imediatamente após a ocorrência da vaga, devendo completar o mandato do Diretor substituído.

Artigo 16 Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, o outro Diretor servirá como substituto do Diretor temporariamente ausente ou impedido. O substituto exercerá todas as funções e terá todos os poderes, direitos e deveres do Diretor substituído.

Artigo 17 Reuniões da Diretoria deverão acontecer sempre que for necessário para o andamento das atividades da Companhia. Cópias das atas de reuniões da Diretoria deverão ser submetidas à Assembleia Geral.

Artigo 18 Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral, em conformidade com as diretrizes estabelecidas por este Estatuto Social e pela Assembleia Geral, e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes à consecução dessas finalidades, ressalvados aqueles atos que sejam por lei ou pelo presente Estatuto atribuídos à competência da Assembleia Geral.

Artigo 19 São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral.

Artigo 20 Compete aos Diretores, assinando sempre em conjunto, representar a Companhia:

Página 7 de 11

me


Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OG INTCOM SOLUCOES EM TI LTDA EPP
Nome Novo: OG INTCOM SOLUCOES EM TI S A
Nire: 33209147340
Protocolo: 0020142324108 - 09/07/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/07/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9C5B0B020C9FDC14DC34C93CCE474F288D1FA94268A521A69B7D45ACA6A9D480
Arquivamentos: 00002644949, 33300312633 - 11/07/2014

09
[Handwritten signature]



208329

- (i) em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, e em suas relações perante terceiros, incluindo, mas sem se limitar a: repartições públicas, autoridades, autarquias, sociedades de economia mista, e entidades paraestatais, sejam federais, estaduais ou municipais;
- (ii) assinar todo e quaisquer documentos, públicos ou privados, letras de câmbio, cheques, ordem de pagamentos, contratos, bem como quaisquer documentos que possam impor responsabilidade ou obrigação à Sociedade ou que desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia; e
- (iii) nomear procuradores, para praticar qualquer ato em nome da Companhia. O instrumento de procuração deverá conter, expressamente, os poderes outorgados e o prazo de vigência, sendo que as procurações "ad-judicia et extra" não precisam conter este prazo.

CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL

Artigo 21 A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, e igual numero de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com as atribuições e poderes conferidos pela Lei.

§ Único O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido de acionistas, em Assembleia Geral, na forma prevista no § 2º do art.161 da Lei 6.404/76, quando se procederá à eleição dos seus membros e será fixada a sua remuneração, os quais exercerão as suas funções até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após sua eleição, podendo vir a ser reeleitos, se renovado o pedido de instalação.

CAPÍTULO VIII DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DOS LUCROS

Artigo 22 O exercício social terá início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício será levantado um balanço geral, bem como todas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei e pelo presente Estatuto.

Artigo 23 Os lucros líquidos do exercício terão a seguinte destinação: (i) a parcela de 5% (cinco por cento) será destinada à constituição de reserva legal que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados ao pagamento de dividendos aos acionistas; e (iii) após a observância de todas as previsões legais, o restante terá a destinação que lhe for determinada pela Assembleia Geral, de acordo com os termos da legislação aplicável.

Artigo 24 Os dividendos distribuídos deverão ser pagos no prazo de 60 (sessenta) dias após o ato que deliberou a sua distribuição. Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, reverterão em proveito da própria Sociedade.

Página 8 de 11

[Handwritten signature]
Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OG INTCOM SOLUCOES EM TI LTDA EPP
Nome Novo: OG INTCOM SOLUCOES EM TI S A
Nire: 33209147340
Protocolo: 0020142324108 - 09/07/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/07/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9C5B0B020C9FDC14DC34C93CCE474F288D1FA94268A521A69B7D45ACA6A9D480
Arquivamentos: 00002644949, 33300312633 - 11/07/2014

[Handwritten signature]
0

10

Artigo 25 A Diretoria poderá levantar balanços semestrais ou trimestrais e, com base neles, distribuir lucros do exercício em curso, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Artigo 26 A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ou não na conta de dividendos, de acordo com os termos estabelecidos em lei.

**CAPÍTULO IX
DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA**

Artigo 27 A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e eleger o liquidante, devendo o Conselho Fiscal funcionar durante o período de liquidação.

**CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 28 Toda e qualquer controvérsia que surgir da interpretação ou cumprimento do presente Estatuto Social será resolvida através de arbitragem, nos termos da Lei 9.307/96, sendo que o processo arbitral será administrado pela *Câmara FGV de Conciliação e Arbitragem da Fundação Getúlio Vargas* ("Câmara FGV"), com sede à Praia do Botafogo, n. 190, 15º andar, CEP 22.250-900, Rio de Janeiro/RJ, adotando as normas procedimentais previstas no regulamento de arbitragem de tal câmara.

§ 1º A arbitragem será realizada no Rio de Janeiro (sede da arbitragem), por três árbitros, cabendo a cada uma das duas Partes envolvidas no conflito indicarem 1 (um) árbitro, e aos árbitros eleitos pelas partes a indicação do terceiro que será o Presidente do tribunal arbitral. Caso o conflito envolva mais de 2 (duas) Partes, caberá à Câmara FGV a indicação dos 3 (três) árbitros que deverão compor o tribunal arbitral, inclusive indicando o árbitro que será o seu Presidente. Aplicar-se-á o regulamento da Câmara FGV, no que couber e for compatível com este Estatuto Social, quanto ao procedimento de eleição dos árbitros.

§ 2º A arbitragem será exclusivamente de direito, sendo vedada a aplicação de equidade, aplicando-se a legislação brasileira aplicável à espécie, e será conduzida no idioma Português.

§ 3º Fica eleito o foro da comarca do Rio de Janeiro para as hipóteses em que necessária a intervenção de natureza subsidiária ou complementar do Poder Judiciário em relação ao juízo arbitral, inclusive para ações cautelares, tutelas antecipadas e/ou outras medidas que não possam ser determinadas pelo juízo arbitral, ou ainda para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução deste Estatuto Social que, na conformidade da Lei n. 9.307/96, não possam ser submetidos à arbitragem, e para execução da sentença arbitral.

Página 9 de 11



208330


Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OG INTCOM SOLUCOES EM TI LTDA EPP
Nome Novo: OG INTCOM SOLUCOES EM TI S A
Nire: 33209147340
Protocolo: 0020142324108 - 09/07/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/07/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9C5B0B020C9FDC14DC34C93CCE474F288D1FA94268A521A69B7D45ACA6A9D480
Arquivamentos: 00002644949, 33300312633 - 11/07/2014

11 J

Anexo III à Ata de Transformação da **OG INTCOM SOLUÇÕES EM TI S.A.**, realizada em 13 de Junho de 2014.

ANEXO III

TERMO DE POSSE DE MEMBRO EFETIVO DA DIRETORIA DA OG INTCOM SOLUÇÕES EM TI S.A.



208331

O abaixo assinado Sr. **ÁLVARO SANTOS ANTUNES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº. 12956637-8, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 099.553.627-90, residente e domiciliado na Rua General Ribeiro da Costa, nº 38, apto. 1007, Bairro Leme, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.010-050, eleito para ocupar o cargo de **Diretor da OG INTCOM SOLUÇÕES EM TI S.A.** na Assembleia Geral de Transformação da Companhia realizada em 13 de Junho de 2014, neste ato, por meio do presente termo de posse e na melhor forma de direito, toma posse no cargo de **Diretor** da Companhia, pelo prazo de 2 (dois) anos, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei nº. 6.404/76.

O Sr. Diretor ora investido declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 10 do art. 147 da Lei no. 6.404/76.

Rio de Janeiro, 13 de Junho de 2014.

que

Álvoro S. Antunes
ÁLVARO SANTOS ANTUNES

Cartorio do 5o. Ofício da Capital/RJ
R. Real Grandeza, 193 Lj. 1 - Botafogo/RJ - Tel: (21) 2286-2433
Reconheço, por SEMELHANÇA, a firma de :
ÁLVARO SANTOS ANTUNES.
Rio de Janeiro, 07 de julho de 2014. Emol: 4,28 Lei.: 0,84
Em testemunho da verdade. Fnds: 0,42 Funa: 0,16
DANIEL DE ALMEIDA SILVA - Autorizado-20100/103-RJ Total: 5,76
EATV91152 YDW Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepub>



Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OG INTCOM SOLUCOES EM TI LTDA EPP
Nome Novo: OG INTCOM SOLUCOES EM TI S A
Nire: 33209147340
Protocolo: 0020142324108 - 09/07/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/07/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9C5B0B020C9FDC14DC34C93CCE474F288D1FA94268A521A69B7D45ACA6A9D480
Arquivamentos: 00002644949, 33300312633 - 11/07/2014

12 f

TERMO DE POSSE DE MEMBRO EFETIVO DA DIRETORIA DA OG INTCOM SOLUÇÕES EM TI S.A.

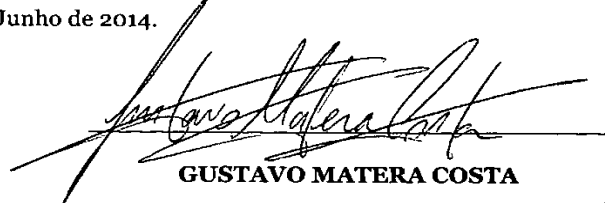


208332

O abaixo assinado **GUSTAVO MATERA COSTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº. 09692840-3, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 025.291.287-07, residente e domiciliado na Avenida Vice-Presidente José Alencar, nº 1500, bloco 7, apto. 1012, Bairro Jacarepaguá, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.775-033, eleito para ocupar o cargo de **Diretor** da **OG INTCOM SOLUÇÕES EM TI S.A.** na Assembleia Geral de Transformação da Companhia realizada em 13 de Junho de 2014, neste ato, por meio do presente termo de posse e na melhor forma de direito, toma posse no cargo de **Diretor** da Companhia, pelo prazo de 2 (dois) anos, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei nº. 6.404/76.

O Sr. Diretor ora investido declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 10 do art. 147 da Lei no. 6.404/76.

Rio de Janeiro, 13 de Junho de 2014.


GUSTAVO MATERA COSTA

Cartório do 5o. Ofício da Capital/RJ
R. Real Grandeza, 193 Lj. 1 - Botafogo/RJ - Tel: (21) 2286-2433
Reconheço, por SEBELHANÇA, a firma de :::::::::::::::::::::
GUSTAVO MATERA COSTA.
Rio de Janeiro, 07 de junho de 2014. Emol: 4,28 Lei.: 0,54
Em testemunho da verdade. Fnds: 0,42 Funar: 0,00
DANIEL DE ALMEIDA SILVA Autorizado-20100/103-RJ Total: 0,96
EAIV91157 HPS Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/>




Valéria G.M. Serra
Secretária Geral